|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 151/2019**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO INA, LOCALIZADO NA RUA DAS PITANGUEIRAS, 312, MUSSUMAGRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSELI ANTÔNIO DOS SANTOS – ME – CNPJ 41.221.862/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 112/2019, exarado no Processo nº 0028905-6/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio INA, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Joseli Antônio dos Santos – ME – CNPJ 41.221.862/0001-21.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 2003 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de maio de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**